



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 157

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Engenharia com subsídio aos convênios Estaduais e Federais nas atividades de planejamento, elaboração de laudos, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, ART, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão/fiscalização e gerenciamento dos objetos e/ou Convênios contratuais que envolvem as obras de responsabilidade das diversas Secretarias Municipais, no Município de Conselheiro Mairinck-PR, assim como alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB** Com base nas informações constantes do Processo nº 006/2018, referente à Tomada de Preço nº 001/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: **INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA- INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME, CNPJ: 10.683.629/0001-37, RUA MAJOR TUCUNDUVA, NUMERO 264 CENTRO, CEP: 18.830-000 TEJUPÁ SP., NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA CREA NUMERO 5063458544/D COM UM VALOR MENSAL DE R\$ 8.890,00** Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 05 de fevereiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 17/2018 – TOMADA DE PREÇO 001/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Engenharia com subsídio aos convênios Estaduais e Federais nas atividades de planejamento, elaboração de laudos, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, ART, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão/fiscalização e gerenciamento dos objetos e/ou Convênios contratuais que envolvem as obras de responsabilidade das diversas Secretarias Municipais, no Município de Conselheiro Mairinck-PR, assim como alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

CONTRATADA: **INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA- INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME, CNPJ: 10.683.629/0001-37, RUA MAJOR TUCUNDUVA, NUMERO 264 CENTRO, CEP: 18.830-000 TEJUPÁ SP., NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA CREA NUMERO 5063458544/D COM UM VALOR MENSAL DE R\$ 8.890,00**

Vigência 12 meses

Conselheiro Mairinck, 06 de fevereiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 06/2018

**Aquisição de 40 Aspensor giro completo, vazão 1,59 3/h (com pressão) de trabalho 3 BAR (cor amarelo) Empresa vencedora: AGROPECUARIA FARIA E SIQUEIRA LTDA ME 11.251.161/0001-74, RUA XV DE NOVEMBRO, 694 CASA - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO, Jaboti/PR, 43 36221414, FERNANDO VALERIO DE SIQUEIRA, 009.600.589-07, com o unitário de 25,05 a unidade de Aspensor giro completo, vazão 1,59 3/h (com pressão) de trabalho 3 BAR (cor amarelo) totalizando um valor R\$ 1.002,00 (mil e dois reais) Com base nas informações constantes do referente à DISPENSA 006/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: **Aquisição de 40 Aspensor giro completo, vazão 1,59 3/h (com pressão) de trabalho 3 BAR (cor amarelo). Empresa vencedora: AGROPECUARIA FARIA E SIQUEIRA LTDA ME 11.251.161/0001-74, RUA XV DE NOVEMBRO, 694 CASA - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO, Jaboti/PR, 43 36221414, FERNANDO VALERIO DE SIQUEIRA, 009.600.589-07, com o unitário de 25,05 a unidade de Aspensor giro completo, vazão 1,59 3/h (com pressão) de trabalho 3 BAR (cor amarelo) totalizando um valor R\$ 1.002,00 (mil e dois reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.****

Conselheiro Mairinck, 06 de fevereiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 157

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0155/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.007.818/0001-36, com sede à Km 194 Raposo Tavares - CEP: 18.240-000, Cidade de Angatuba/SP, neste ato representada pelo Sr. Claudio Luiz dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 25.812.049-6, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 0155/2017, cujo objeto foi a **Aquisição de 2.500 m2 de grama esmeralda para serem plantadas na Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental que será inaugurada em janeiro de 2018, para início do ano letivo de 2018. Ficando estabelecido:** QUANTIDADE ORIGINAL 2.500 METROS QUADRADOS DE GRAMA ESMERALDA, JÁ ADQUIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, SENDO ADITIVADO MAIS 625 METROS QUADRADOS DE GRAMA ESMERALDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 05 de fevereiro de 2.018.

  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS – ME

Contratada